



CONGRESSO NACIONAL

ANEXOS I E II, inseridos por meio da emenda que adicionou
o CAPÍTULO VI-1 à Medida Provisória nº 1205/2023

EMENDA Nº - CMMPV 1205/2023
(à MPV 1205/2023)

ANEXO I

Equipamentos para conversão, compressão, transporte
e abastecimento de biometano e gás natural.

Descrição	NCM
Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço	7311.00.00
Bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou de outros gases e ventiladores; coifas aspirantes (exaustores*) para extração ou reciclagem, com ventilador incorporado, mesmo filtrantes - Outros - Compressores de gases (exceto ar) - De pistão	8414.80.31
Contadores de gases, de líquidos ou de eletricidade, incluindo os aparelhos para sua aferição - Contadores de gases - Do tipo utilizado em postos (estações) de serviço ou garagens	9028.10.11
Quadros, painéis, consoles, cabinas, armários e outros suportes com dois ou mais aparelhos das posições 85.35 ou 85.36, para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, incluindo os que incorporem instrumentos ou aparelhos do Capítulo 90, bem como os aparelhos de comando numérico, exceto os aparelhos de comutação da posição 85.17 - Para uma tensão não superior a 1.000 V - Controladores programáveis	8537.10.20
Equipamentos de alta pressão: Sistema de GNV, Suporte de Cilindro, Carroceria específica para suportar o peso dos cilindros	



Kits para conversão de veículos a diesel ou gasolina para novas tecnologias de propulsão	
Suporte para cilindros de GNV fabricados sob normativa NBR 11439 do Tipo 3 e 4	87089990
Recipientes para gases liquefeitos, de alumínio	7613.00.00
Cilindros e válvulas de cilindro para GNV fabricados sob norma ABNT NM NBR ISO 11439 do Tipos 3 e 4	
Cilindros de alta pressão Tipo 1 segundo ABNT NM NBR ISO 11439	73110000
Reboques e semirreboques, para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsados; suas partes -- Outros	8716.39.00
Sistemas completos de compressão de GNV ou Biometano até 25 Mpa, composto de: Painel Eletrico e controle com Inversor de frequencia, motor eletrico do compressors (a prova de explosão), vasos de pressão (blow down e vaso de coleta de condensados), compressor alternativo com pistões, filtros de gás, reguladores de pressão, refrigadores (ar, agua ou mistos), motor eletrico à prova de explosão, valvulas de segurança do tipo PSV's, valvulas de controle automatico e manual, manômetros e termômetros para gás, pressostatos e termostatos, sistema de descarte seguro de gás, detectores de gás, com ou sem cabine acustica.	
Dispenser completopara alta vazão composto de: medidor do tipo coriollis de alta vazão, central eletronica, mangueiras, display eletronico, valvulas reguladoras, válvulas de fechamento eletrico ou pneumatico, filtros, valvulas de segurança da mangeira de abastecimento do tipo breakaway, valvula de abastecimento com bico de abastecimento do tipo NGV2 com tubulação de descarga em local seguro (Vent), suporte para valvula de abastecimento e estrutura/carenagem do dispenser.	
Sistemas completos de armazenagem até 25 Mpa, compostos de: cilindros de aço para GNV, paineis	



eletricos e/ou pneumaticos prioritários de abastecimento, válvulas de cilindros, estrutura para cilindros, válvulas de segurança do tipo PSV's, sistemas de vent para local seguro e sistema de dreno da armazenagem,	
---	--

ANEXO II

Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, a serem incorporados ao ativo imobilizado, destinados a usinas de biometano.

Descrição	NCM
Sistema para tratamento de efluentes	8479.89.99
Aparelhos para coleta e drenagem de gás, combate a espumas e monitoramento de pressão em sistemas de produção de biogás, fabricados em aço inoxidável, em corpo cilíndrico.	8479.89.99
Sistemas de armazenamento de gás para planta de biogás, fabricados sob medida, para instalação em tanque de pós-digestão, dotados de membrana dupla de PVC com 25m de diâmetro e 11,30m de altura com capacidade de armazenamento de até 3.257m ³ de biogás sob pressão de 5mbar, temperaturas entre -30 e +60°C; ventilador para bombeamento	8479.89.99
Distribuidor de água para lavagem interna das janelas de controle e visualização, equipado com válvulas de aço	8479.89.99
Equipamento de bombeamento e distribuição de substratos, com regulagem automatizada, 7,5 kW e 4 dutos	8479.89.99
Painel de controle	8537.20.90
Subestação de energia	8537.20.90
Grupo eletrogêneo de motor de pistão ignição por centelha Modelo Jmc 416 Gs-B.L 02 Ge Jenbacher 1.871 Kva	8502.20.19
Grupo eletrogêneo de motor de pistão ignição Modelo Jmc 416 Gs-B.L 02 Ge Jenbacher 1.871 Kva	8502.20.19
Grupo eletrogêneo de motor de pistão ignição por centelha Modelo Jmc 420 Gs-B.L 02 Ge Jenbacher 2.183 Kva	8502.20.19



Moto gerador em container	8502.20.19
Conjunto membrana dupla para biogás biodigestor horizontal	7311.00.00
Conjunto membrana dupla para biogás gasômetro	7311.00.00
Agitador horizontal de fundo (fixo)	8479.82.10
Agitador horizontal de superfície do biorreator	8479.82.10
Agitador inclinado do biorreator	8479.82.10
Agitador vertical do biorreator	8479.82.10
Agitador submersível completo 18,5 kW, altura de 6m/380V/60Hz	8479.82.10
Desumificador ar 2,0kg 3/4 rwg anilag	8421.39.90
Filtro prensa rotativo tipo rosca desaguadora vazão de projeto 20 T/H	8421.39.90
Planta de upgrade de biometano	8421.39.90
Sistema de purificação	8421.39.90
Combinação de máquinas para produção de gás combustível a partir de biogás	8421.39.90
Transformador	8504.34.00
Desumidificador biogás 0ca-2950/840-1x30/16x1-ll01-6 composto resfriador e eliminador de gotas	8419.50.90
Desumidificador biogás 0ca-750/450-1x15/10x1-ll01-10 composto resfriador e eliminador de gotas	8419.50.90
Unidade controladora de temperatura Sat-Ar carga térmica 43,7/53,7 Kw, tipo de condensação ar, temperatura de saída Op.+5,0°C, temperatura de retorno Op.+10°C, vazão 8,1/9,3m³/H, fluido anticongelante, módulo comunicação Modbus No Clp	8419.89.99
Tanque em chapas de aço vitrificados	7309.00.90
Decanter centrífugo rotativo horizontal	8421.19.90
Sistema biodigestor	8405.90.00
Soprador de biogás	8414.59.90
Cromatógrafo	9027.20.11



JUSTIFICAÇÃO

Conforme justificativa contida na Medida Provisória nº 1205/2023, o Programa MOVER, que substitui o Programa Rota 2030, “guarda como objetivo **apoiar o desenvolvimento tecnológico**, a competitividade global, a integração nas cadeias globais de valor, **a descarbonização**, o alinhamento a uma **economia de baixo carbono** no ecossistema produtivo e inovativo de automóveis, de caminhões e seus implementos rodoviários, de ônibus, de chassis com motor, de máquinas autopropulsadas, e de autopeças”.

É exatamente nesse contexto que se insere a emenda que apresentamos, pois dispõe sobre a adoção de uma política de incentivos visando à transição para a utilização de combustíveis com menores índices de emissões, sendo um complemento essencial para a proposta contida no Programa MOVER.

É sabido que o Brasil possui grandes reservas de gás natural, principalmente oriundas do pré-sal, assim como já possui uma das matrizes energéticas mais limpas. Entretanto, visando enfatizar a necessidade de cumprir com os compromissos assumidos internacionalmente no que tange à transição energética, bem como incrementar a produção de gás no país, é fundamental que haja uma regulamentação normativa mais eficiente de forma a fomentar a criação de incentivos.

Neste sentido, visando estimular o crescimento efetivo do mercado, o aproveitamento das reservas energéticas brasileiras, bem como o atingimento das metas de descarbonização, as quais visam uma redução das emissões dos gases causadores do efeito estufa é que se propõe o presente Projeto de Lei como forma, inclusive, de buscar estímulos para que haja a substituição do diesel pelo gás natural e pelo biometano.

No que tange ao incentivo fiscal do REIDETEC, os créditos incentivados de PIS/PASEP e COFINS visam a desonerar os custos financeiros suportados pelos contribuintes que aderirem à modernização de suas plantas industriais, mediante a aquisição e importação de bens, máquinas e



equipamentos, que promovam a implementação de tecnologias sustentáveis de baixo carbono, em especial aquelas que consumam gás natural canalizado ou biometano.

O gás natural canalizado e o biometano têm uma importância crucial no regime de transição do uso de combustíveis fósseis até a viabilização de tecnologias de matrizes energéticas mais limpas, visto que já podem gerar investimentos e benefícios mais imediatos no cumprimento das metas ambientais internacionais de redução da emissão de gases poluentes pelo Brasil.

Considerando a possibilidade de calibração dos incentivos fiscais do REIDETEC pelo Poder Executivo, segundo uma política extrafiscal de proteção ao meio ambiente e de compensação financeira dos custos de investimentos em tecnologias sustentáveis de matrizes energéticas mais limpas, a adoção de créditos incentivados de PIS/PASEP e COFINS se revela como uma política fiscal mais racional.

Por sua vez, o controle do impacto orçamentário desta medida de renúncia de receitas públicas derivadas, segundo preconiza o art.14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, é assegurado pela limitação do montante de créditos incentivados passíveis de utilização pelo contribuinte por período de apuração mensal do tributo em questão, o que garante uma meta de arrecadação mínima e sustentada do PIS/PASEP e da COFINS, enquanto permite, a médio ou longo prazo, um aumento da eficiência energética da indústria brasileira, da potência instalada e do desenvolvimento de tecnologia de ponta no país.

Diante do exposto, contamos o apoio dos nobres parlamentares para o acatamento e aprovação da presente Emenda.

Sala da comissão, 1 de fevereiro de 2024.

Deputado Hugo Leal
(PSD - RJ)

